



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI Nº 2.616/2016

“ALTERA O ARTIGO 13 DA LEI MUNICIPAL Nº. 2.176/2008 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 13 da Lei Municipal nº. 2.176/2008, passa a ter a seguinte redação:

Art. 13 O Conselho Municipal de Educação organiza-se de acordo com a seguinte estrutura básica:

I – Estrutura Administrativa:

- a) Presidência;
- b) Vice-presidência;
- c) Secretário Geral;
- d) Serviços de Apoio Administrativo.

II – Estrutura Técnica:

- a) Câmara de Educação Infantil;
- b) Câmara de Ensino Fundamental;
- c) Câmara de Planejamento, Legislação e Normas;
- d) Câmara do FUNDEB;
- e) Assessoria Técnica;

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis (16/12/2016).

ROGÉRIO CRUZ SILVA
Prefeito Municipal de Iúna